



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA GP N. 2, 2 DE JANEIRO DE 2026**

Trata da delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região ao Secretário-Geral da Presidência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da [Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 23, inciso XXIV, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, que autoriza a Presidente a delegar competência para a prática de atos administrativos; e

CONSIDERANDO o art. 20 da [Instrução Normativa GP n. 62, de 17 de janeiro de 2020](#), que autoriza o Presidente a delegar competência para a prática do ato de concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria delega ao Secretário-Geral da Presidência deste Tribunal competência para autorizar a magistrados o pagamento de diárias e o reembolso de despesa com transporte quando o deslocamento decorrer do exercício da atividade judicante.

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região. Portaria n. 2, de 2 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4382, 30 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

§ 1º. Excetuam-se da previsão contida no **caput** os pedidos de concessão de diárias para os afastamentos que se iniciam na sexta-feira e os que incluam sábados, domingos e feriados, nos termos do art. 5º-A, § 2º, da [Instrução Normativa GP n. 62, de 2020.](#)

§ 2º. A concessão de diárias e de reembolso de despesa com transporte, na forma autorizada no **caput** deste artigo, observará o disposto na [Instrução Normativa GP n. 62, de 2020.](#)

Art. 2º O Secretário-Geral da Presidência poderá subdelegar a competência mencionada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria GP n. 2, de 2 de janeiro de 2024.](#)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

**SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 2, de 2 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4382, 30 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial